



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 089/2017

Aprova Parecer Conclusivo que pugna pela aplicação da penalidade de advertência verbal.

Processo Ético nº 037/2014

Conselheira Relatora: Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa

Denunciado:

Denunciante:

Denúncia:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Ético nº. 037/2014.

DECIDE na 501ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 31 de maio de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pela aplicação da penalidade de advertência verbal em desfavor do

Fortaleza, 31 de maio de 2017.


Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente


Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa
Conselheira Relatora